



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

Reunião : Ordinária Nº: 002/2020
Decisão : 036/2020-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.3.8.
Referência : Auto de Infração nº 9900020607/2017
Interessado : Pedro H Alves de Andrade - ME

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900020607/2017, lavrado em desfavor da pessoa jurídica Pedro H Alves de Andrade - ME, por infringência ao artigo 59, da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 002/2020, realizada no dia 04 de março de 2020, apreciando o Auto de Infração nº 9900020607/2017, lavrado em 31/03/2017, em desfavor da empresa Pedro H Alves de Andrade - ME, por infringência ao artigo 59, da Lei Federal nº 5.194/66, referente à elaboração de linha de vida horizontal; considerando que a empresa autuada, em sua defesa, solicita o cancelamento do auto, alegando que o CNPJ foi criado com o intuito de vir a se tornar empresa, mas não existe ainda a empresa funcional, onde alega também que não há contratos e nem escritório; considerando que a empresa possui CNPJ ativo, com atividade econômica vinculada ao Sistema Confea/Crea, e que no ato da fiscalização foi constatada a elaboração do projeto da linha de vida horizontal, produto este entregue ao contratante em nome da empresa autuada, para construção do Empresarial Ethos; considerando que não foi identificado o registro da empresa no Crea-PE, regularizando a infração; e, considerando por fim, o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Relator Cassio Victor de Melo Alves, diante do acima exposto, favorável à manutenção da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, com as devidas correções monetárias pertinentes, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Cássio Victor de Melo Alves, Nilson Oliveira de Almeida e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2020.

Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti
Coordenador da CEEMMQ